

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 41 - Araranguá

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFSC/ARA Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL
EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 41

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 41 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Santa Catarina torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 41.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 41, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 no I semestre de 2020 conforme data aprovada pelo Conselho Universitário desta Universidade e divulgada no calendário oficial da UFSC publicado em <http://notes.ufsc.br/aplic/calgrad.nsf?OpenDatabase>

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno noturno nas sextas-feiras das 18h às 22h e/ou aos sábados das 8 h às 12 horas e das 14 h às 18 horas, no Campus Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina – em qualquer uma das suas Unidades, Jardins das Avenidas ou Mato Alto, conforme aprovado pelo Colegiado Delegado do Polo 41 do MNPEF .

1.4.1 Durante os períodos intensivos, aprovados pelo colegiado Delegado do Polo 41 do MNPEF, as aulas acontecem diariamente em turno diurno.

1.4.2 O currículo do MNPEF prevê até dois períodos intensivos, um nas férias de verão e outro nas férias de inverno. As datas destes períodos intensivos são determinadas pelo colegiado delegado do Polo 41 do MNPEF.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 41 está disponível em:
<http://mnpef.ararangua.ufsc.br/>

e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 41 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Secretaria Integrada de Pós-Graduação
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Mato Alto
Rua Pedro João Pereira, 150
Mato Alto – Araranguá – SC
CEP 88905-120
Telefone de contato: (48) 3721-6944
Site: <http://sipg.cts.ararangua.ufsc.br/>

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 41 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@contato.ufsc.br e/ou mnpef.ara@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 41 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico mnpef.ara@gmail.com, dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- e) Currículo Vitae com documentos comprobatórios, conforme modelo existente no site: <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/processo-seletivo>
- f) Ficha de inscrição preenchida e impressa do site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau

ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n. ° 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 vagas oferecidas, 4 (quatro) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (2 (duas) para negros/as, quilombolas, indígenas e 2 (duas) para pessoas com deficiência) e as demais 6 (seis) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na Secretaria do Polo 41 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2 É vedada a participação de outros candidatos na Prova de Defesa de Memorial.

4.3.3 Os itens com os respectivos pesos avaliados na Prova de Defesa de Memorial pelos examinadores do polo 41 são descritos no Anexo II deste Edital.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados e no site do programa - <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/> .

4.4.1 No dia da Prova Escrita cada candidato receberá uma senha que será utilizada na divulgação dos resultados de cada etapa. Os candidatos só serão identificados pelo seu nome no momento da publicação do resultado final onde será informado unicamente se o candidato foi ou não aprovado.

4.4.2 Na divulgação do resultado final e de cada uma das etapas será explicitado a pontuação obtida e ordem de classificação da cada candidato, identificado mediante o procedimento detalhado no item 4.4.1. Este procedimento segue a Recomendação nº 28/2017 da Procuradoria da República do Estado de Ceará do dia 29 de junho de 2017 divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.4 deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 41.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 41 do MNPEF e no site <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/>, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do Polo 41 e no site <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/> com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.3 A concretização da admissão dos candidatos selecionados ao curso se dá início com a apresentação formal da solicitação de matrícula conforme o modelo que se encontra no site <http://mnpef.ararangua.ufsc.br/processo-seletivo>. O candidato pode entregar pessoalmente ou encaminhar via email. Uma vez realizado o passo anterior; o coordenador do curso tem até 24 horas para encaminhar para o candidato via e-mail, registrado na ficha de inscrição do candidato, o número de matrícula, a partir desse momento o candidato pode entrar na plataforma <http://www.capg.ufsc.br> e realizar a matrícula nas disciplinas que deseja cursar.

6.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Araranguá, 4 de Junho de 2019.
Coordenadora do Polo 41 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

16/08/2019, prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição. até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

20/09/2019: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/09/2019: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

15/10/2019: prazo final para entrega da documentação no Polo.

21/10/2019 a 14/11/2019: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/11/2019:** divulgação do resultado final

Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo.

Período de matrículas – 10/02/2020 à 28/02/2020 no site www.capg.ufsc.br .

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início determinado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina. Divulgado em breve no site do programa, <http://mnpef.ararangua.ufsc.br>. Provavelmente início de março.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 41 serão realizadas preferencialmente aos sábados nos períodos matutino e vespertino. Pode ocorrer de, excepcionalmente, ocorrer aula na sexta-feira período noturno.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020**

DECLARAÇÃO

Eu, _____

abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/_____, no
município de _____ Estado _____,

filho de (mãe) _____ e de
(pai) _____,

estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou

negro/a – preto/a ou pardo/a

quilombola – Comunidade/Associação _____

indígena – Etnia _____

PDE _____

outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

ampla concorrência ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

....., de de 2019.

ANEXO IV : AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL

Os aspectos a serem avaliados e os pesos atribuídos na Prova de Defesa de Memorial são descritos na tabela 1.

Tabela 1: Aspectos avaliados na Prova de Defesa de Memorial

| Aspecto | Peso Atribuído |
|-----------------------------------|----------------|
| Experiência profissional | 3,5 |
| Desempenho acadêmico na graduação | 2,5 |
| Produção Intelectual e técnica | 1,0 |
| Defesa oral do memorial | 3,0 |

1. Experiência Profissional:

Candidatos com 10 anos (120 meses) ou mais de serviço comprovados de docência em **Física na educação básica** ou em **Ciências no ensino fundamental** receberão a pontuação máxima (3,5 pontos). Candidatos com menos tempo de serviço receberão sua pontuação de forma proporcional (regra de três simples), contabilizando os meses de serviço efetivamente comprovados de docência em **Física na educação básica** ou em **Ciências no ensino fundamental**.

2. Desempenho acadêmico:

O Desempenho acadêmico na graduação será obtido multiplicando 0,25 à média aritmética das notas recebidos em todas as disciplinas cursadas na graduação, independente do curso realizado.

No caso de cursos onde as notas utilizando conceitos, será utilizada a tabela 2 para realização da conversão para o sistema decimal.

Tabela 2: Conversão entre notas e conceitos

| Conceito | Nota |
|----------------|-------|
| E ₁ | 7,00 |
| C | 8,00 |
| B | 9,00 |
| A | 10,00 |

¹ – Em caso do conceito E ser utilizado para reprovação, a nota atribuída será zero (0,00).

3. Produção intelectual

Será somado 0,25 pts para cada produto devidamente comprovado que o candidato indicar no seu curriculum, independente da natureza, isto é, congressos, artigos, etc. Só serão considerados 4 produtos no máximo.

4. Defesa de memorial

Será atribuído até 1,5 ponto pela organização do memorial escrito e até 1,5 pela clareza da apresentação.